

REQUERENTE: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

ADVOGADO: EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO - OAB/MS20894

Juiz Eleitoral: Dr.(a) ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA}}

DESPACHO

Ciente do acórdão.

Não havendo providências a serem tomadas por este Juízo, determino o arquivamento dos autos.

TRÊS LAGOAS, MS, 29 de agosto de 2024.

Dr(a). ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA

Juiz(íza) da 051ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

EDITAL Nº 27 - TRE/ZE052

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, Juiz(Juíza) da 052ª Zona Eleitoral, PONTA PORÃ/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91316 - PONTA PORÃ Local de Votação: 1112 - EE ADE MARQUES

Seção: 96 JECIELE AMANDA FERREIRA DA SILVA XXXX3650XXXX SUPLENTE - MRV

Local de Votação: 1350 - EE JOSE EDSON DOMINGOS DOS SANTOS

Seção: 112 ELAINE CRISTINA DA SILVA XXXX1695XXXX SUPLENTE - MRV

Local de Votação: 1015 - EPPG TOPO GIGIO

Seção: 81 JULIANA COMPANHONI OBREGÃO XXXX6327XXXX SUPLENTE - MRV

Seção: 197 SÉRGIO FELIPE BARBÃO BRAGA XXXX7215XXXX SUPLENTE - MRV

Local de Votação: 1376 - ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI

Seção: 147 ANDREIA VILLAGRA MACHADO XXXX8719XXXX SUPLENTE - MRV

Seção: 153 DAIANE CRISTINA MENDES XXXX2732XXXX SUPLENTE - MRV

Seção: 170 FABIANA DE MIRANDA XXXX1440XXXX SUPLENTE - MRV

Seção: 179 NATÁLIA GLENZEL DOS SANTOS XXXX1943XXXX SUPLENTE - MRV

Seção: 187 EDINALVA GONÇALEZ DA COSTA GAJOÇO XXXX4524XXXX SUPLENTE - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevivendo depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 052ª Zona Eleitoral PONTA PORÃ/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 052ª Zona Eleitoral/MS.

Eu SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO Juiz(Juíza) da 052ª Zona Eleitoral, assino.

PONTA PORÃ, 27 de agosto de 2024

Dr(a) SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO

Juiz(Juíza) da 052ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE052

A DRA. SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial o Ministério Público Eleitoral, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e os representantes dos partidos políticos e federações que, em conformidade com a Lei nº 6.091/74, no dia 06.09.2024, com início às 8 horas, na sede deste Cartório Eleitoral, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1591, Jardim Ipanema, nesta cidade de Ponta Porã/MS, será realizada audiência pública para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais 2024 dos municípios de Ponta Porã e Antônio João. Conforme disposto no art. 15 da Lei nº 6.091/74, os Diretórios Regionais poderão fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão Especial de Transporte, até o dia 27 de agosto de 2024, no caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito horas subsequentes. Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Marcella Maria Medeiros Ovelar Camargo, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Sabrina Rocha Margarido João Juíza Eleitoral

53ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE)(12549) Nº 0600023-50.2024.6.12.0053

PROCESSO : 0600023-50.2024.6.12.0053 CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : LUCILA VARGAS GAYOSO PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) nº 0600023-50.2024.6.12.0053

PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: LUCILA VARGAS GAYOSO PEREIRA

Vistos etc.

Instaurou-se o presente procedimento em razão do Ofício n.º 057NCRG/SEJUSP//2024, oriundo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança de Mato Grosso do Sul, que comunicou o cancelamento da cédula de identidade em nome da eleitora LUCILA VARGAS GAYOSO PEREIRA, em razão de ter nacionalidade paraguaia e não ter apresentado portaria de naturalização - ID 122273328.

Juntou-se aos autos Relatório da Coordenadoria Geral de Perícias - ID 122273330 e espelho do Cadastro Nacional de Eleitores comprovando pertencer a 53ª Zona Eleitoral - ID 122273332.